ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II **Quarto Centenário Terça-Feira, 12/03/2019**

EDIÇÃO Nº 0197

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. **014/2019-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE RÁFIA E SACOLA PLÁSTICA OXI-BIODEGRADÁVEL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0459/16, COM REGISTRO NO SICONV SOB Nº 839432/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **13hs30min** do dia **27 de Março de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 07 de Março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 29/2019
b) Licitação Nrº : 25/2019
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 12/03/2019
e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEEL PARA AGENCIA DO TRABALHADOR, DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

22.661.0002.2.040. - MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: JOÃO APOLONI
CNPJ/CPF: 107.600.919-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.398,22 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOTE URBANO SOB Nº 08, DA QUADRA Nº 08 DA PLANTA GERAL DE QUARTO CENTENÁRIO - PARANÁ COM FRENTE PARA A AVENIDA PAULO REGIS MOLEIRO, 222, NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONTENDO UM IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DESCRITOS NA MATRÍCULA Nº 472, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.	MÊS	6,00	1.066,3700	6.398,22

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.398,22

QUARTO CENTENÁRIO, 12 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II **Quarto Centenário Terça-Feira, 12/03/2019**

EDIÇÃO Nº 0197

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 33/2019
b) Licitação Nrº : 27/2019
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 12/03/2019
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

Fornecedor: MARLI CONCEICAO ALBORGUETI ANDRADE 84722169934
CNPJ/CPF: 17.451.652/0001-45

LOTE 1
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REVELAÇÕES FOTOGRÁFICOS, COLORIDAS NOS TAMANHOS 3 X 4 SENDO QUE OS SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGEM DEVERÃO SER REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JOGO	50,00	15,0000	750,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 750,00

QUARTO CENTENÁRIO, 12 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 35/2019
b) Licitação Nrº : 28/2019
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 12/03/2019
e) Objeto Homologado : MATERIAL DE CONSUMO PARA FISIOTERAPIA

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.227,58 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODO QUADRADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 5X5 CM UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE TENS/FES (ELETROTERAPIA), EMBORRACHADO, AUTO-ADESIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	15,00	35,8500	537,75
2	ELETRODO REDONDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 3X3 CM UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE TENS/FES (ELETROTERAPIA), EMBORRACHADO, AUTO-ADESIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT.	4,00	32,8500	131,40
3	ELETRODO RETANGULAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 5X9 CM UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE TENS/FES (ELETROTERAPIA), EMBORRACHADO, AUTO-ADESIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT.	15,00	44,8500	672,75

4	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: LUZ INFRAVERMELHO, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO 125-130V, BASE E-27, USO EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.	UNID	6,00	258,3800	1.550,28
5	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM E.V.A E P.V.C MEDINDO 14,5x14,5x33,5 (AxLxC), peso 0.9 kg, INDICADO PARA REABILITAÇÃO DE MÚSCULOS E TENDÕES.	UNID	1,00	225,3000	225,30
6	TORNOZELEIRA EM NYLON 1KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM NYLON, VENDIDO O PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX VITROVINIL ENCHIMENTO DE AREIA, PESO 1 KG.	UNID.	1,00	26,4500	26,45
7	TORNOZELEIRA EM NYLON 2KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM NYLON, VENDIDO O PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX VITROVINIL ENCHIMENTO DE AREIA, PESO 2 KG	UNID	1,00	36,7000	36,70
8	TORNOZELEIRA EM NYLON 3KG COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM NYLON, VENDIDO O PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX VITROVINIL ENCHIMENTO DE AREIA, PESO 3 KG	UNID	1,00	46,9500	46,95

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$

3.227,58

QUARTO CENTENÁRIO, 12 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **20/2019-PMQC**
CONTRATANTE: Município de Quarto Centenário - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de Quarto Centenário - PR
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.289.799/0001-05, estabelecida na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO PARA FISIOTERAPIA.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irreajustável de **R$ 3.227,58 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até **31/12/2019**, a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.009.10.301.0003.2.087.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.009.10.301.0003.2.087.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **21/2019-PMQC**
CONTRATANTE: Município de Quarto Centenário - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de Quarto Centenário - PR
CONTRATADO: JOÃO APOLONI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.° 313.425-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.° 107.600.919-00, residente e domiciliado na Av. José Geraldo de Souza, nº 1050, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na **Avenida Paulo Regis Moleiro,** bairro **Centro**, no Município de Quarto Centenário, objeto da matrícula n° 472, registrada no **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, Estado Do Paraná**, para abrigar as instalações da **Secretaria da Administração**.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
VALOR: O valor global da locação é de **R$ 6.398,22 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**, subdividindo-se em 06 (seis) parcelas de **R$ 1.066,37 (um mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar de **12/03/2019** e a terminar em **12/09/2019**.
DOTAÇÃO: Pelos pagamentos devidos em razão da prestação de serviços responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 06.006.22.661.0002.2.040.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 25/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2019 **NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 29/2019**	
Contratada: JOÃO APOLONI	**CNPJ/MF:** 107.600.919-00
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEEL PARA AGENCIA DO TRABALHADOR, DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO E DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO..	
Valor: R$ 6.398,22 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)	
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 27 de fevereiro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA,** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS**,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017),** de acordo com os autos do protocolo nº 267/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a** execução/vigência do contrato **de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e seu Parágrafo Segundo, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1,00	SERV.	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, PELO PERÍODO DE **12/03/2019 à 12/05/2019**	R$ 184,79	R$ 184,79
TOTAL					**R$ 184,79**

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DUCATO MAXI CARGO 12 M, 2016/2017, CHASSI 93W245G3RH2165619, **12/03/2019 a 12/05/2019**	110%	14.751,03	200.000,00	300.000,00	60.000,00	20.000,00	SIM KM ILIMITADO TAXI ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R$ 5.639,16 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência até **12/05/2019,** a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: O **item 02** do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira terá o prazo de execução até **12/05/2019**."

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº**. 110/2017-PMQC.**

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II **Quarto Centenário Terça-Feira, 12/03/2019**

EDIÇÃO Nº 0197

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, nº 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA,** a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS**,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018-PMQC (TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018),** de acordo com os autos do protocolo nº 268/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO **1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:**

1.1.1. Prorrogar a execução/vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Quinta, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:**

Parágrafo Primeiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1,00	SERV	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	R$ 366,00	R$ 366,00
2	1,00	SERV.	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190	R$ 840,00	R$ 840,00
3	1,00	SERV.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	R$ 196,24	R$ 196,24
TOTAL					**R$ 1.402,24**

LOTE 01												
ÍTEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO									
			VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERIODO DE VIGÊNCIA
1	1	Serv.	STRADA HARD WORKING: VEICULO NOVO MARCA FIAT	100%	R$ 6.353,64	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	12/03/2019 à 12/05/2019
2	1	Serv	JEEP / COMPAS LONGITUDE D ANO 2017 A DIESEL 170 CV, PLACA BBG 3297 chassi 988675126hkh16190	100%	R$ 16.018,65	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	SIM RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	12/03/2019 à 12/05/2019

ÍTEM	QTDE.	UNID	VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA NORMAL	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H.	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PERIODO DE VIGÊNCIA
3	01	Serv.	VEICULO GOL TL MCV MARCA /MODELO VW 1.0	100%	FRANQUIA NORMAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	SIM KM ILIMITADO CARRO RESERVA 30 DIAS	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	12/03/2019 à 12/05/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global correspondente a **R$ 10.283,12 (Dez mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - O presente Contrato terá vigência **até 12/05/2019,** a partir da assinatura do contrato."

CLAUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas no contrato nº**. 023/2018-PMQC.**

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2016-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, sito Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador o **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SSP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, torre A, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada de **CONTRATADA,** firmam o presente **TERMO ADITIVO AO 082/2016-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC),** de acordo com os autos do protocolo nº 266/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a *execução / vigência do contrato* ***de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.***

2.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

3.1 - Os §§ 2º e 3º da cláusula primeira, o §1º da clausula segunda e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos Veículos segurados:

Marca/Modelo	Placas	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
Fiat/Ducato Amb MC TCA/Amb.	AZE-4663	2014/2015	93W245G24F2143535	10.311.755.36
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5238	2012/2013	9BD15822AD6703578	46.297.476-6
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVH-5240	2012/2013	9BD15822AD6703527	46.297.595-9
Ford/Fiesta 1.0 Flex	AVH-9855	2012/2013	9BFZF55A5D8344067	46.362.214-6
VW/Micro Ônibus 8.120	AQG-1108	2008/2008	9BWP452R58R835987	97.257.501-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AVF-2986	2012/2013	9BD15822AD6702328	45.947.411-1
Scânia/Ônibus K 113 CL	BYF-8029	1990/1990	9BSKC4X2BL3458821	43.111.173-1
Fiat/Doblô Cargo 1.3 - Amb.	AKR-4684	2002/2002	9BD22315822003017	79.733.352-5
Fiat/Ducato Furgão 2.8 - Amb.	AMT-7501	2005/2005	93W231F1151022781	85.501.566-7
Peugeot/Boxer Furgão – Amb	APV-7486	2007/2008	936ZCPMNB82023897	95.688.993-0
Fiat/Ducato T A - 2.8	AOC-8840	2009/2009	93W245H3392044708	16.893.505-8
MB/Ônibus LO 812	ARK-2656	2009/2009	9BM6882729B652200	14.859.324-0
Iveco/Fiat M Ônibus City Class	ARK-0864	2009/2009	93ZL68B0198408862	14.832.444-4
VW/Ônibus 15.190 EOD Escolar	AWE-0236	2012/2013	9532E82W0DR302864	49.336.538-9
Volvo/Ônibus B 58	BTR-8226	1986/1986	9BD58ED10HE393227	38.693.549-1
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5147	2013/2013	9BD15822AD6894783	99.313.673-7
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXZ-5161	2013/2013	9BD15822AD6894794	99.313.419-0
VW/Ônibus 15.190	AXF-9396	2012/2013	9532E82W2DR308360	55.826.649-5
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8699	2013/2013	9BD15822AD6893366	59.570.644-4
Fiat/Uno Mille Economy 1.0 Flex	AXT-8837	2013/2013	9BD15822AD6894787	59.570.336-4
M. Benz / Ônibus MPolo	AJB-8242	1999/1999	9BM382073XB205959	730261271
Fiat/Palio 1.0 Fire Flex	AYO -9588	2014/2015	9BD17122LF5954343	0108.514335-7
Fiat/Doblo Cargo 1.4 Flex Amb.	AZB – 0489	2014/2015	9BD223153F2039409	0102.642553-8
VW/Ônibus INDUSCAR FOZ U	ARB-3084	2008/2009	9BWDA52RX9R908090	0012.799537-4
FIAT/Ducato Marticar 16	BAI-3540	2015/2016	93W245H3RG2156296	0107.903113-5
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ	QNT-1013	2017/2018	9BGJC7520JB216338	01140495744
PAS/MICROONIB, I/M. BENZ SPRINTER MARTM4.	BCC-9173	2017/2018	8AC906633JE148338	01150172239
CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD / CARGO 2629 6X4 M	BCG-7276	2018/2019	9BFZEANE7KBS70827	01157586195

Parágrafo Terceiro – Coberturas mínimas contratadas (02 (dois) meses):

Placas	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.	Custo individual por veículo (R$)
AZE-4663	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.577,58	Completo	S/ Limite km	980,59
AVH-5238	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-5240	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	426,19
AVH-9855	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AQG-1108	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	172,12
AVF-2986	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93

BYF-8029	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AKR-4684	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	3.753,00	Completo	S/ Limite km	310,13
AMT-7501	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.542,00	Completo	S/ Limite km	552,03
APV-7486	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	5.123,00	Completo	S/ Limite km	968,29
AOC-8840	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	5.542,00	Completo	S/ Limite km	907,74
ARK-2656	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
ARK-0864	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	239,24
AWE-0236	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
BTR-8226	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 KM	231,55
AXZ-5147	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AXZ-5161	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	2.558,00	Completo	S/ Limite km	436,96
AXF-9396	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AXT-8699	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AXT-8837	N	N	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	101,93
AJB-8242	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	400 km	231,55
AYO -9588	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	S/ Limite km	119,41
AZB – 0489	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	3.753,00	Completo	S/ Limite km	669,48
ARB-3084	N	50.000,00	200.000,00	300.000,00	N	N	N	1000 km	254,20
BAI-3540	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	8.354,97	Completo	S/ Limite Km	1.058,62
QNT – 1013	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	7.163,20	Completo	S/ Limite KM	349,01
BCC – 9173	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	15.209,60	Completo	S/ Limite km	453,97
BCG – 7276	-	50.000,00	200.000,00	300.000,00	-	-	-	-	80,77
TOTAL									**10.329,06**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irreajustável de **R$ 110.706,55 (Cento e dez mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência até **12/05/2019**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93**."**

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59

PORTARIA Nº 040/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	12/03/2019	13/03/2019	1	VIAGEM A CURITIBA – PARANA, COM OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO CONFORME DESCRITO NA COMUNICAÇÕ INTERNA N 030-2019 SEAMA	"I"	150,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	13/03/2019	14/03/2019	2	VIAGEM A CURITIBA – PARANA, COM OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO CONFORME DESCRITO NA COMUNICAÇÕ INTERNA N 030-2019 SEAMA	"C"	1.000,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	15/03/2019	16/03/2019	1	VIAGEM A CURITIBA – PARANA, COM OBJETIVO DE REPRESENTAR O MUNICIPIO CONFORME DESCRITO NA COMUNICAÇÕ INTERNA N 030-2019 SEAMA	"I"	150,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 12 de Março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2019 - GM

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, a Servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos **§ 1º** e **§ 2º** do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 261/2019.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER**, a partir de 12 de março de 2019, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.945.282-3/SSP-PR e CPF nº 024.911.669-33, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Departamento de Ensino, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento, pelo período de 90 dias, do cargo efetivo de Ajudante Geral, nomeada em 03 de novembro de 2004.

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 12 de março de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda